A T O N°. 317/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3°, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n°. 47, de 05.07.2005, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58 e 213, inciso III, alínea "a" e 215 ambos da Lei Complementar n°. 04, de 15.10.1990, Lei n°. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Ato n°. 079/2014, de 01.04.2014, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de 02.04.2014, Edição n°. 26264, página 132, que retificou o Ato n°. 059/2014, de 26.03.2014, publicado no Diário oficial do Estado - DOE de 31.03.2014, Edição n°. 26262, Página 109, que concedeu aposentadoria, voluntária, por tempo de contribuição, a Senhora DEBORAH SUZANA SALES CASTRO, portadora do RG n°. 819.110-SSP/GO, data de expedição 28.03.1977 e do CPF/MF. sob n°. 267.508.561-87, matrícula funcional n°. 16240, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência "MD10", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 30% (trinta por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.° 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar n°. 33, de 07.12.1994, e 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.° 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar n°. 42, de 16.04.1996, assim discriminado: AO PODER LEGISLATIVO: 26 (vinte e seis) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, nos períodos de 01.01.1980 a 15.05.1980; 09.03.1987 a 31.01.1992 e 01.02.1993 a 17.12.2013, isto é, 9.535 (nove mil, quinhentos e trinta e cinco) dias trabalhados, OUTRA AVERBAÇÃO: Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Social, no período de 02.06.1980 a 08.03.1987, perfazendo 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, isto é, 2.466 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis) dias trabalhados, totalizando o tempo total de 32 (trinta e dois) anos, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias, isto é, 12.001 (doze mil, e um) dias trabalhados, lotada na Assembleia Legislativa, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral n.° 004/2014, de 31.01.2014, fls. 170/178-PG/ALMT, e Parecer Técnico n°. 011/AUDIT/2014, de 28.02.2014 (Secretaria de Controle Interno), fls. 180/185-AUDIT/ALMT, CP-PRO n°. 004528, em atenção ao Processo n°. 1.800/2013, de 25.11.2013.

Secretaria de Gestão de Pessoas
LANÇADO NA FICHA DE CONTROLE
DE VIDA FUNCIONAL
Data: 18 / 11 / 2014
Ass.:

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 04 de novembro de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR _____ Presidente em exercício

Dep. MAURO SAVI _____ 1° Secretário

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 4.081, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Autor: Deputado Luiz Marinho

Institui o Jubileu de Prata em comemoração ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Jubileu de Prata a ser concedido no Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro.

Art. 2º Farão jus a esta honraria os servidores com 25 (vinte cinco) anos ou mais de serviços públicos prestados.

Art. 3º Esta honraria deverá ser proposta por meio do Projeto de Resolução com anuência por escrito do homenageado.

Art. 4º Cada Deputado poderá fazer indicação de 05 (cinco) servidores que comprovarem o período de serviços prestados citado no Art. 2º desta Lei.

Art. 5º Na Sessão Solene de entrega da honraria, os homenageados receberão no ato diploma referente à concessão.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de outubro de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 592, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Cláudia a César Golin.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Cláudia, denominada "Fazenda Golin", com área total de 383,8918 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 431080/2011, a César Golin.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com margem direita do Córrego Matilde;
- ao sul: com Estrada Vicinal Irlani;
- a leste: com ocupação de Luiz Antônio Cenci;
- a oeste: com ocupação de César Golin.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de outubro de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

A T O Nº. 317/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58 e 213, inciso III, alínea "a" e 215 ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Ato nº. 079/2014, de 01.01.2014, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE de 02.04.2014, Edição nº. 26264, página 132, que retificou o Ato nº. 059/2014, de 26.03.2014, publicado no Diário oficial do Estado – DOE de 31.03.2014, Edição nº. 26262, Página 109, que concedeu aposentadoria, voluntária, por tempo de contribuição, a Senhora DEBORAH SUZANA SALES CASTRO, portadora do RG nº. 819.110-SSP/GO, data de expedição 28.03.1977 e do CPF/MF, sob nº. 267.508.561-87, matrícula funcional nº. 16240, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência "MD10", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 30% (trinta por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminado: AO PODER LEGISLATIVO: 26 (vinte e seis) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, nos períodos de 01.01.1980 a 15.05.1980; 09.03.1987 a 31.01.1992 e 01.02.1993 a 17.12.2013, isto é, 9.535 (nove mil, quinhentos e trinta e cinco) dias trabalhados, OUTRA AVERBAÇÃO: Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Social, no período de 02.06.1980 a 08.03.1987, perfazendo 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, isto é, 2.466 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis) dias trabalhados, totalizando o tempo total de 32 (trinta e dois) anos, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias, isto é, 12.001 (doze mil, e um) dias trabalhados, lotada na Assembleia Legislativa, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral n.º 004/2014, de 31.01.2014, fls. 170/178-PG/ALMT, e Parecer Técnico nº. 011/AUDIT/2014, de 28.02.2014 (Secretaria de Controle Interno), fls. 180/185-AUDIT/ALMT, CP-PRO nº. 004528, em atenção ao Processo nº. 1.800/2013, de 25.11.2013.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 04 de novembro de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR Presidente em exercício

Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

PORTARIA MD Nº. 048/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Retificar, em parte, a Portaria MD/014/2006, de 22.08.2006, que concedeu o adicional por tempo de serviço ao servidor ADEMILSON DE SÁ NEVES, matrícula funcional nº. 32583, e a informação contida no Memorando nº. 647/12/SUPE, de 05.11.2012, para considerar as seguintes alterações:

1. Onde se Lê:

"....26% (vinte e seis por cento) na Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994 e 24% (vinte e quatro por cento) na Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996....", a partir de 01.07.2006.

2. Leia-se:

"....16% (dezesseis por cento) na Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994 e 26% (vinte e seis por cento) na Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996", a partir de 01.09.2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 25 de agosto de 2014.

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

PORTARIA MD Nº. 053/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder à Senhora RAILDA APARECIDA FONTOURA MACHADO, matrícula funcional nº. 20886, servidora estável desta Assembleia Legislativa, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, conforme termo de opção pela permanência em atividade, tendo em vista que os requisitos foram implementados em 13.03.2014, com efeito financeiro a partir do mês de setembro de 2014, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral, nº. 179/2014, de 01.09.2014, fls. 141/143-PG, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas datado de 08.09.2014, em atenção ao Processo nº. 664/2014, de 25.06.2014, CP-PRO nº. 004734.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário